

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 03.2026 - SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 03.2026 - SEGOV

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO, VISANDO MODERNIZAR A ESTRUTURA TECNOLÓGICA, REFORÇAR A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, AGILIZAR O ATENDIMENTO E GARANTIR SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MICRO COMPUTADOR DESKTOP	8.0	Unidade	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
Especificação: Processador INTEL CORE I5 13ª geração - SSD 256gb , memória RAM DDR4 8GB com WINDOWS 11 .					
2	Monitor computador	8.0	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
Especificação: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN TB., QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE POL, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36 MESES					
3	KIT PROCESSADOR INTEL I5 10400 + ASUS H510M-K + 8GB 3200MHZ COR PRETO.	4.0	Unidade	R\$ 2.499,00	R\$ 9.996,00
Especificação: KIT PROCESSADOR INTEL I5 10400 + ASUS H510M-K + 8GB 3200MHZ COR PRETO.					
4	PLACA DE REDE, PCI WIRELESS 300 MBPS, CAIXA 1.0 UNIDADE	3.0	Unidade	R\$ 140,22	R\$ 420,66
Especificação: PLACA DE REDE, PCI WIRELESS COM ALCANCE ATE 300 MBPS, CAIXA 1.0 UNIDADE					
5	Disco magnético	4.0	Unidade	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
Especificação: DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 240 GB, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, MODELO: SSD, INTERFACE: SATA III, TIPO: RÍGIDO					
6	DISCO RIGIDO	1.0	UNIDADE	R\$ 475,23	R\$ 475,23
Especificação: DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM,GARANTIA DE 12 MESES					
7	Pente de memória	1.0	Unidade	R\$ 345,44	R\$ 345,44

Especificação: PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, TIPO: DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK: 2.400 MHZ					
8	Fonte alimentação	4.0	Unidade	R\$ 244,91	R\$ 979,64
Especificação: FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA: 500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO ATX					
9	NO BREAK, 1500 VA, 825 W, 08 TOMADAS, BIVOLT, CAIXA 1.0 UNIDADE	1.0	Unidade	R\$ 1.261,93	R\$ 1.261,93
Especificação: NO BREAK, 1500 VA, 825 W, 08 TOMADAS, BIVOLT, CAIXA 1.0 UNIDADE					
10	Módulo isolador estabilizado	4.0	Unidade	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
Especificação: MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 VA, TENSÃO ENTRADA: 115,220 V, TENSÃO SAÍDA: 115 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE: CIRCUIT BREAKER, GRAU PROTEÇÃO: CLASSE 2, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO ELETRÔNICO					
11	RACK	2.0	UNIDADE	R\$ 559,90	R\$ 1.119,80
Especificação: RACK - PARA ARMARIO PARA ACOMODACAO DE EQUIPAMENTOS, MINI GRAL DE 19" LARGURA X 570MM DE PROFUNDIDADE, PORTA ACRILICO, DE 12U, 2 VENTILADORES, SEM FECHADURA, COM 4 TOMADAS					
12	NO BREAK, BIVOLT, 2 KVA, CAIXA 1.0 UNIDADE	1.0	Unidade	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
Especificação: NO BREAK, BIVOLT, 2 KVA, CAIXA 1.0 UNIDADE					
13	Patch Panel	3.0	Unidade	R\$ 282,90	R\$ 848,70
Especificação: PATCH PANEL, PADRÃO: 110 IDC, CATEGORIA: 5E, PORTAS: 24, TIPO PORTAS: RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 19X1U(1,75)POL/FURAÇÃO FIXAÇÃO PADRONIZADA, APLICAÇÃO: REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, NORMA PADRÃO: EIA/TIA 568 A/B					
14	FILTRO DE LINHA	8.0	UNIDADE	R\$ 59,90	R\$ 479,20
Especificação: FILTRO DE LINHA - DE 8 TOMADAS TENSÃO 100V A 242V, CABO 2,5MM2.					
15	Adaptador	4.0	Unidade	R\$ 57,90	R\$ 231,60
Especificação: ADAPTADOR, CONEXÃO: HDMI MACHO X VGA FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO: USO EM VÍDEO					
16	Cabo rede computador	1.0	Caixa 305 M	R\$ 450,43	R\$ 450,43
Especificação: CABO REDE COMPUTADOR, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO, TIPO CABO: UTP DE 4 PARES, COR: VERMELHA, CATEGORIA: 5E					
17	CABO PARA REDE DE MICROCOMPUTADOR, CABO LOGICO, CATEGORIA CAT 6, CAIXA 100.0 METRO	2.0	Unidade	R\$ 476,15	R\$ 952,30
Especificação: CABO PARA REDE DE MICROCOMPUTADOR, CABO LOGICO, CATEGORIA CAT 6, CAIXA 100.0 METRO					
18	Pen drive 16 gb	2.0	Unidade	R\$ 33,15	R\$ 66,30
Especificação: Pen drive 16 gb					
19	Conector cabo par trançado	160.0	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 304,00
Especificação: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: MACHO, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 5E					
20	ALICATE, PUNCH DOWN DE INSERÇÃO FEMEA RJ45, UNIDADE 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade	R\$ 63,78	R\$ 127,56
Especificação: ALICATE, PUNCH DOWN DE INSERCAO FEMEA RJ45, UNIDADE 1.0 UNIDADE					
21	KIT PORCA COM PARAFUSO, KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO E ARRUOLA, BICROMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DE RACK, UNIDADE 1.0 UNIDADE	32.0	Unidade	R\$ 92,50	R\$ 2.960,00
Especificação: KIT PORCA COM PARAFUSO, KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO E ARRUOLA, BICROMATIZADOS PARA FIXACAO DE RACK, UNIDADE 1.0 UNIDADE					
22	ORGANIZADOR DE CABOS	1.0	PEÇA 100 METRO	R\$ 204,00	R\$ 204,00
Especificação: ORGANIZADOR DE CABOS - EM POLIETILENO, TIPO ESPIRAL, COM DIAMETRO DE 15,00MM, NA COR PRETA					

23	SWITCH 8 PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT TL-SG108.	12.0	Unidade	R\$ 270,63	R\$ 3.247,56
Especificação: SWITCH 8 PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT TL-SG108.					
24	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT + 4 PORTAS GBIC	2.0	Unidade	R\$ 2.136,00	R\$ 4.272,00
Especificação: switch com funções de gerenciamento de rede, que possui 24 portas com velocidade Gigabit Ethernet. Compatível com IPv6. Memória SDRAM DDR: 256 Mbit; Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps): 24; Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); Frequência do buffer: 200 MHz - INTELBRAS S2328GA					
25	ROTEADOR, ROUTERBOARD 750 GR3 HEX, CAIXA 1.0 UNIDADE	1.0	Unidade	R\$ 624,00	R\$ 624,00
Especificação: ROTEADOR, ROUTERBOARD 750 GR3 HEX, CAIXA 1.0 UNIDADE					
26	Modem Roteador	10.0	Unidade	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
Especificação: MODEM ROTEADOR, MODELO: MODEM E ROTEADOR COM 4 ANTENAS, APLICAÇÃO: TERMINAL REMOTO, FONTE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA, TIPO INTERFACE: LAN, TENSÃO ENTRADA: 110/220, TIPO PORTAS: 4 PORTAS GIGABIT-LAN, FREQUÊNCIA SINAL: DUAL BAND 2,4 / 5,0 GHZ					
27	SERVIDOR, TIPO: TORRE,	1.0	Unidade	R\$ 15.990,00	R\$ 15.990,00
Especificação: SERVIDOR, TIPO: TORRE, PROCESSADORES FÍSICOS: 1, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 8, MEMÓRIA RAM: 64 GB, INTERFACE REDE LAN: 2, INTERFACE REDE SAN: SEM SAN, ARMAZENAMENTO SATA: COM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS: COM DISCOS SAS DE 2TB CADA DISCO, FONTE ALIMENTAÇÃO: REDUNDANTE (SWAP,HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36 MESES					
28	Suporte base para Monitor 2 Gavetas, Plástico Preto	4.0	Unidade	R\$ 92,04	R\$ 368,16
Especificação: Organizador 2 Gavetas Preto Folha Sulfite A4 e Suporte Base Monitor Gaveteiro para Escritório					
29	Suporte base para monitor simples - cor preto	8.0	Unidade	R\$ 69,00	R\$ 552,00
Especificação: Suporte simples para monitor - cor preto					
30	Teclado com fio USB	40.0	Unidade	R\$ 85,85	R\$ 3.434,00
Especificação: Teclado com fio USB K120, Resistente à Respingos, Barra de Espaço Curva, Compatível com PC e Notebook, Layout ABNT2					
31	Mouse com fio USB	40.0	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
Especificação: Mouse com fio USB M90 com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play					
Valor total do lote R\$ 88.219,51 (oitenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)					

LOTE 02 - RESERVADO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MICRO COMPUTADOR DESKTOP	2.0	Unidade	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
Especificação: Processador INTEL CORE I5 13ª geração - SSD 256gb , memória RAM DDR4 8GB com WINDOWS 11 .					
2	Monitor computador	2.0	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Especificação: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN TB., QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE POL, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36 MESES					
3	KIT PROCESSADOR INTEL I5 10400 + ASUS H510M-K + 8GB 3200MHZ COR PRETO.	1.0	Unidade	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
Especificação: KIT PROCESSADOR INTEL I5 10400 + ASUS H510M-K + 8GB 3200MHZ COR PRETO.					
5	Disco magnético	1.0	Unidade	R\$ 281,00	R\$ 281,00
Especificação: DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 240 GB, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, MODELO: SSD, INTERFACE: SATA III, TIPO: RÍGIDO					
8	Fonte alimentação	1.0	Unidade	R\$ 244,91	R\$ 244,91

Especificação: FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA: 500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO ATX					
10	Módulo isolador estabilizado	1.0	Unidade	R\$ 370,00	R\$ 370,00
Especificação: MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 VA, TENSÃO ENTRADA: 115,220 V, TENSÃO SAÍDA: 115 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE: CIRCUIT BREAKER, GRAU PROTEÇÃO: CLASSE 2, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO ELETRÔNICO					
14	FILTRO DE LINHA	2.0	UNIDADE	R\$ 59,90	R\$ 119,80
Especificação: FILTRO DE LINHA - DE 8 TOMADAS TENSÃO 100V A 242V, CABO 2,5MM2.					
15	Adaptador	1.0	Unidade	R\$ 57,90	R\$ 57,90
Especificação: ADAPTADOR, CONEXÃO: HDMI MACHO X VGA FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO: USO EM VÍDEO					
19	Conector cabo par trançado	40.0	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 76,00
Especificação: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: MACHO, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 5E					
21	KIT PORCA COM PARAFUSO, KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO E ARRUELA, BICROMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DE RACK, UNIDADE 1.0 UNIDADE	8.0	Unidade	R\$ 92,50	R\$ 740,00
Especificação: KIT PORCA COM PARAFUSO, KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO E ARRUELA, BICROMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DE RACK, UNIDADE 1.0 UNIDADE					
23	SWITCH 8 PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT TL-SG108.	3.0	Unidade	R\$ 270,63	R\$ 811,89
Especificação: SWITCH 8 PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT TL-SG108.					
28	Suporte base para Monitor 2 Gavetas, Plástico Preto	1.0	Unidade	R\$ 92,04	R\$ 92,04
Especificação: Organizador 2 Gavetas Preto Folha Sulfite A4 e Suporte Base Monitor Gaveteiro para Escritório					
29	Suporte base para monitor simples - cor preto	2.0	Unidade	R\$ 69,00	R\$ 138,00
Especificação: Suporte simples para monitor - cor preto					
30	Teclado com fio USB	10.0	Unidade	R\$ 85,85	R\$ 858,50
Especificação: Teclado com fio USB K120, Resistente à Respingos, Barra de Espaço Curva, Compatível com PC e Notebook, Layout ABNT2					
31	Mouse com fio USB	10.0	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 399,00
Especificação: Mouse com fio USB M90 com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play					
Valor total do lote R\$ 13.988,04 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)					

Valor total R\$ 102.207,55 (cento e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MICRO COMPUTADOR DESKTOP	10.0	Unidade	3.200,00	32.000,00
Processador INTEL CORE I5 13ª geração - SSD 256gb , memória RAM DDR4 8GB com WINDOWS 11 .					
2	Monitor computador	10.0	Unidade	450,00	4.500,00
MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN TB., QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE POL, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36 MESES					
3	KIT PROCESSADOR INTEL I5 10400 + ASUS H510M-K + 8GB 3200MHZ COR PRETO.	5.0	Unidade	2.499,00	12.495,00
KIT PROCESSADOR INTEL I5 10400 + ASUS H510M-K + 8GB 3200MHZ COR PRETO.					

4	PLACA DE REDE, PCI WIRELESS 300 MBPS, CAIXA 1.0 UNIDADE	3.0	Unidade	140,22	420,66
PLACA DE REDE, PCI WIRELESS COM ALCANCE ATE 300 MBPS, CAIXA 1.0 UNIDADE					
5	Disco magnético	5.0	Unidade	281,00	1.405,00
DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 240 GB, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, MODELO: SSD, INTERFACE: SATA III, TIPO: RÍGIDO					
6	DISCO RIGIDO	1.0	UNIDADE	475,23	475,23
DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM,GARANTIA DE 12 MESES					
7	Pente de memória	1.0	Unidade	345,44	345,44
PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, TIPO: DDR4, FREQUÊNCIA CLOCK: 2.400 MHZ					
8	Fonte alimentação	5.0	Unidade	244,91	1.224,55
FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA: 500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO ATX					
9	NO BREAK, 1500 VA, 825 W, 08 TOMADAS, BIVOLT, CAIXA 1.0 UNIDADE	1.0	Unidade	1.261,93	1.261,93
NO BREAK, 1500 VA, 825 W, 08 TOMADAS, BIVOLT, CAIXA 1.0 UNIDADE					
10	Módulo isolador estabilizado	5.0	Unidade	370,00	1.850,00
MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 VA, TENSÃO ENTRADA: 115,220 V, TENSÃO SAÍDA: 115 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE: CIRCUIT BREAKER, GRAU PROTEÇÃO: CLASSE 2, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO ELETRÔNICO					
11	RACK	2.0	UNIDADE	559,90	1.119,80
RACK - PARA ARMARIO PARA ACOMODACAO DE EQUIPAMENTOS, MINI GRAL DE 19" LARGURA X 570MM DE PROFUNDIDADE,PORTA ACRILICO, DE 12U, 2 VENTILADORES, SEM FECHADURA, COM 4 TOMADAS					
12	NO BREAK, BIVOLT, 2 KVA, CAIXA 1.0 UNIDADE	1.0	Unidade	2.999,00	2.999,00
NO BREAK, BIVOLT, 2 KVA, CAIXA 1.0 UNIDADE					
13	Patch Panel	3.0	Unidade	282,90	848,70
PATCH PANEL, PADRÃO: 110 IDC, CATEGORIA: 5E, PORTAS: 24, TIPO PORTAS: RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 19X1U(1,75)POL/FURAÇÃO FIXAÇÃO PADRONIZADA, APLICAÇÃO: REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, NORMA PADRÃO: EIA/TIA 568 A/B					
14	FILTRO DE LINHA	10.0	UNIDADE	59,90	599,00
FILTRO DE LINHA - DE 8 TOMADAS TENSÃO 100V A 242V, CABO 2,5MM2.					
15	Adaptador	5.0	Unidade	57,90	289,50
ADAPTADOR, CONEXÃO: HDMI MACHO X VGA FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO: USO EM VÍDEO					
16	Cabo rede computador	1.0	Caixa 305 M	450,43	450,43
CABO REDE COMPUTADOR, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO, TIPO CABO: UTP DE 4 PARES, COR: VERMELHA, CATEGORIA: 5E					
17	CABO PARA REDE DE MICROCOMPUTADOR, CABO LOGICO, CATEGORIA CAT 6, CAIXA 100.0 METRO	2.0	Unidade	476,15	952,30
CABO PARA REDE DE MICROCOMPUTADOR, CABO LOGICO, CATEGORIA CAT 6, CAIXA 100.0 METRO					
18	Pen drive 16 gb	2.0	Unidade	33,15	66,30
Pen drive 16 gb					
19	Conector cabo par trançado	200.0	Unidade	1,90	380,00
CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: MACHO, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 5E					

20	ALICATE, PUNCH DOWN DE INSERÇÃO FEMEA RJ45, UNIDADE 1.0 UNIDADE	2.0	Unidade	63,78	127,56
ALICATE, PUNCH DOWN DE INSERÇÃO FEMEA RJ45, UNIDADE 1.0 UNIDADE					
21	KIT PORCA COM PARAFUSO, KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO E ARRUELA, BICROMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DE RACK, UNIDADE 1.0 UNIDADE	40.0	Unidade	92,50	3.700,00
KIT PORCA COM PARAFUSO, KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO E ARRUELA, BICROMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DE RACK, UNIDADE 1.0 UNIDADE					
22	ORGANIZADOR DE CABOS	1.0	PEÇA 100 METRO	204,00	204,00
ORGANIZADOR DE CABOS - EM POLIETILENO, TIPO ESPIRAL, COM DIÂMETRO DE 15,00MM, NA COR PRETA					
23	SWITCH 8 PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT TL-SG108.	15.0	Unidade	270,63	4.059,45
SWITCH 8 PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT TL-SG108.					
24	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT + 4 PORTAS GBIC	2.0	Unidade	2.136,00	4.272,00
switch com funções de gerenciamento de rede, que possui 24 portas com velocidade Gigabit Ethernet. Compatível com IPv6. Memória SDRAM DDR: 256 Mbit; Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 24; Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); Frequência do buffer: 200 MHz - INTELBRAS S2328GA					
25	ROTEADOR, ROUTERBOARD 750 GR3 HEX, CAIXA 1.0 UNIDADE	1.0	Unidade	624,00	624,00
ROTEADOR, ROUTERBOARD 750 GR3 HEX, CAIXA 1.0 UNIDADE					
26	Modem Roteador	10.0	Unidade	211,00	2.110,00
MODEM ROTEADOR, MODELO: MODEM E ROTEADOR COM 4 ANTENAS, APLICAÇÃO: TERMINAL REMOTO, FONTE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA, TIPO INTERFACE: LAN, TENSÃO ENTRADA: 110/220, TIPO PORTAS: 4 PORTAS GIGABIT-LAN, FREQUÊNCIA SINAL: DUAL BAND 2,4 / 5,0 GHZ					
27	SERVIDOR, TIPO: TORRE,	1.0	Unidade	15.990,00	15.990,00
SERVIDOR, TIPO: TORRE, PROCESSADORES FÍSICOS: 1, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 8, MEMÓRIA RAM: 64 GB, INTERFACE REDE LAN: 2, INTERFACE REDE SAN: SEM SAN, ARMAZENAMENTO SATA: COM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS: COM DISCOS SAS DE 2TB CADA DISCO, FONTE ALIMENTAÇÃO: REDUNDANTE (SWAP, HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36 MESES					
28	Suporte base para Monitor 2 Gavetas, Plástico Preto	5.0	Unidade	92,04	460,20
Organizador 2 Gavetas Preto Folha Sulfite A4 e Suporte Base Monitor Gaveteiro para Escritório					
29	Suporte base para monitor simples - cor preto	10.0	Unidade	69,00	690,00
Suporte simples para monitor - cor preto					
30	Teclado com fio USB	50.0	Unidade	85,85	4.292,50
Teclado com fio USB K120, Resistente à Respingos, Barra de Espaço Curva, Compatível com PC e Notebook, Layout ABNT2					
31	Mouse com fio USB	50.0	Unidade	39,90	1.995,00
Mouse com fio USB M90 com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 102.207,55 (cento e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais determinados pelas unidades gestoras, indicados na ordem de compra.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Se for o caso, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, a documentação solicitada, deverá ter sua expedição anterior a hora e data de abertura do certame. Sob pena de inabilitação de acordo com art 64 da Lei 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste termo de referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.30. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.33. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

8.33.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0201.04.122.0006.2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 33903017 - Material de Consumo; 44905235 - Equipamentos e Material Permanente; 33903029 - Material



de Consumo; 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 44905230 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos:.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/CE, --